

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022**

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de DESERÇÃO do processo em epígrafe, qual seja, não comparecimento de empresas interessadas em participar do certame.

O Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte (MG) - FUMASA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, bem como prerrogativa conferida na Lei N.º 8.666/93 em seus artigos 38, inciso IX e art. 49.

Considerando que na data marcada para recebimento e abertura dos envelopes do processo licitatório descrito em epígrafe não compareceram empresas interessadas em participar do certame, e considerando que o objeto ora licitado e extrema urgência para atender as necessidades desta Fundação decide por **REVOGAR** o referido processo.

Ademais, recomendo a comissão antes de iniciar novo processo, verifique os motivos pelos quais levaram ao desinteresse dos licitantes e conseqüentemente na deserção da presente licitação, e se necessário remodele o devido objeto.

Considerando o parecer jurídico favorável a tal decisão.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, o Processo Licitatório autuado sobre o Nº 005/2022, Pregão Eletrônico SRP Nº005-2022, cujo objeto é contratação de serviços **para troca de Filtros, Regeneração da Resina para Purificação de Água usada na osmose laboratorial e Serviço de Calibração e Prevenção de aparelhos da agência transfusional e do laboratório**, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – FUMASA – HOSPITAL SÃO GERALDO, uma vez que a licitação restou **DESERTA**.

São João da Ponte - MG, em 30 de Maio de 2022.

Fausto Antônio Ferreira
Presidente da FUMASA